



# Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

## REQUERIMENTO Nº. /2026

Exmo. Sr.

**Matias Fonseca**

**Presidente da Câmara Municipal**

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer a requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO (SEMEL)** que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos referentes ao Processo Licitatório nº 031/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026 – Credenciamento nº 001/2026, que trata do credenciamento para prestação de serviços de Instrutor de Futebol para o projeto da Escolinha de Futebol do Município.

Considerando que compete ao Poder Legislativo exercer a fiscalização dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de garantir transparência, planejamento e legalidade nas contratações realizadas pelo Poder Executivo;

Considerando que a atividade de escolinha de futebol caracteriza-se como serviço de interesse público contínuo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes do município;

### Requer-se:

Informar quantos instrutores de futebol serão contratados por meio do referido credenciamento.

Informar qual o valor mensal previsto para cada instrutor, bem como o valor total estimado da contratação durante todo o período de vigência do credenciamento.

Informar qual será a carga horária semanal de cada instrutor credenciado e em quais locais as atividades serão desenvolvidas.

Informar quantos alunos participam atualmente do projeto da Escolinha de Futebol, bem como a estimativa de ampliação do atendimento.

Encaminhar cópia integral do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos que fundamentaram a abertura do referido processo de credenciamento.

Informar quantas empresas ou pessoas jurídicas já se credenciaram no referido processo até a presente data.

Informar quais empresas ou profissionais prestaram serviços de escolinha de futebol ou atividades esportivas semelhantes para o município nos últimos três anos, especificando forma de contratação e valores pagos.

Informar quais critérios serão utilizados para distribuição das atividades entre os instrutores credenciados, bem como a forma de controle da execução dos serviços.

Informar qual servidor ou setor da administração será responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

Informar se foi avaliada pela administração a possibilidade de contratação por meio de processo seletivo ou outra forma de contratação direta de profissionais, tendo em vista tratar-se de atividade contínua ligada às políticas públicas de esporte e lazer do município.

### Justificativa:

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos, bem como assegurar que as contratações realizadas pelo Poder Executivo atendam aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, especialmente em projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes do município.

Diante dessa situação, causa preocupação o fluxo adotado pela unidade, uma vez que a Atenção Primária à Saúde tem como princípio o acolhimento e a avaliação inicial dos pacientes, cabendo à equipe de saúde realizar o primeiro atendimento e os devidos encaminhamentos quando necessário.

Paraguaçu, 19 de março de 2026.

**Vitória Silva**  
Vereadora

**Câmara Municipal de  
Paraguaçu/MG.**

**DEFERIDO**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

**REQUERIMENTO N.º. /2026**

Exmo. Sr.

**Matias Fonseca**

Presidente da Câmara Municipal

Requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitando as seguintes informações referentes às contratações realizadas pelo Município para a organização, produção e coordenação do Carnaval Municipal, especialmente no exercício de 2026:

1. Encaminhar cópia integral do processo administrativo que resultou na contratação de empresa ou prestador de serviço responsável pela produção, coordenação e organização do Carnaval Municipal de 2026.
2. Informar qual empresa ou prestador de serviço foi contratado, incluindo razão social, CNPJ/CPF e endereço.
3. Informar a modalidade de contratação utilizada, bem como encaminhar a justificativa técnica e administrativa para a escolha dessa modalidade.
4. Encaminhar cópia da pesquisa de preços realizada previamente à contratação, indicando as empresas ou prestadores consultados.
5. Encaminhar cópia do contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, bem como das respectivas notas fiscais, empenhos e liquidações referentes à contratação.
6. Informar quais serviços estavam incluídos na contratação, detalhando as atividades previstas, equipe envolvida e estrutura disponibilizada para a realização do evento.
7. Informar quais foram todos os gastos realizados pelo Município com o Carnaval de 2026, discriminando cada contratação, fornecedor, objeto do serviço e respectivos valores pagos.
8. Informar se o prestador de serviço contratado para a organização do Carnaval possui ou possuiu outros contratos ou prestações de serviço com o Município nos últimos 3 anos, especificando objeto, secretaria responsável e valores pagos.

Justifica-se o presente requerimento no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo, visando garantir transparência na aplicação dos recursos públicos e o pleno conhecimento das contratações realizadas pelo Município.

Paraguaçu, 19 de março de 2026.

**Vitória Silva**  
Vereadora

*Câmara Municipal de  
Paraguaçu/MG.*

**DEFERIDO**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

[www.paraguacu.mg.leg.br](http://www.paraguacu.mg.leg.br)

CNPJ: 07.480.746/0001-99

**REQUERIMENTO N.º. /2026**

Exmo. Sr.

**Matias Fonseca**

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** o presente pedido de informações:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 3.999/1961 estabelece o piso salarial mínimo para cirurgiões-dentistas;

CONSIDERANDO a existência da Ação Civil Pública nº 1001015-06.2021.4.01.3809, proposta pelo Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais em face do Município de Paraguaçu, que trata do piso salarial da categoria;

CONSIDERANDO que o referido processo tramita desde 2021, sem solução definitiva até o momento;

CONSIDERANDO os relatos de profissionais indicando possível não cumprimento do piso legal;

**REQUEIRO:**

Que o Município informe se atualmente cumpre o piso salarial dos cirurgiões-dentistas previsto na Lei Federal nº 3.999/1961;

Em caso negativo, quais os fundamentos legais para o não cumprimento;

Que informe o valor da remuneração atualmente paga aos profissionais da categoria;

Que informe a carga horária praticada;

Que esclareça qual a posição oficial do Município na Ação Civil Pública nº 1001015-06.2021.4.01.3809;

Que informe se há previsão de acordo, adequação ou cumprimento do piso;

Que encaminhe cópia das manifestações, defesas e documentos apresentados pelo Município no referido processo;

Que informe se há estudo de impacto financeiro para regularização da situação;

Que esclareça quais medidas administrativas foram adotadas desde 2021 para solucionar a questão.

**JUSTIFICATIVA**

A existência de ação judicial em curso há anos evidencia que o tema é sério e persistente, exigindo transparência e posicionamento claro da Administração Pública.

A eventual ausência de solução, após tanto tempo, levanta preocupação quanto à efetividade na garantia de direitos dos profissionais da saúde.

O Poder Público não pode se omitir diante de uma demanda judicial que envolve direitos assegurados por lei federal.

Paraguaçu, 19 de março de 2026.

**Vitória Silva**  
Vereadora

*Câmara Municipal de  
Paraguaçu/MG.*

**DEFERIDO**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

**INDICAÇÃO Nº. /2026**

Exmo. Sr.

**Matias Fonseca**

Presidente da Câmara Municipal

***“Indicar ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que determine ao setor competente a realização de limpeza, capina, retirada de entulhos e poda dos galhos das árvores manutenção geral de todo o passeio público e também na beirada de toda tela do local localizado abaixo do Poliesportivo Dom Bosco, especialmente na área que circunda o açude, a qual é de responsabilidade do Município”.***

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, que determine ao setor competente a realização de limpeza, capina, retirada de entulhos e poda dos galhos das árvores manutenção geral de todo o passeio público e também na beirada de toda tela do local localizado abaixo do Poliesportivo Dom Bosco, especialmente na área que circunda o açude, a qual é de responsabilidade do Município.

**Justificativa:** A presente indicação se faz necessária diante das condições atuais do local, que se encontra com acúmulo de mato alto, sujeira e possível proliferação de insetos e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde e a segurança dos moradores e frequentadores da região.

Paraguaçu, 19 de março de 2026.

**Vitória Silva**

Vereadora

***Câmara Municipal de  
Paraguaçu/MG.***

***DEFERIDO***

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

***PRESIDENTE***



# Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

[www.paraguacu.mg.leg.br](http://www.paraguacu.mg.leg.br)

CNPJ: 07.480.746/0001-99

**INDICAÇÃO Nº. /2026**

Exmo. Sr.

**Matias Fonseca**

Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indicar ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, por meio da Secretaria competente, a adoção imediata de medidas técnicas adequadas para manutenção emergencial das estradas rurais do município, especialmente neste período chuvoso.

**INDICA-SE** que a manutenção emergencial seja realizada com os seguintes procedimentos técnicos:

- Abertura de drenagem lateral (valetas) ao longo das estradas, garantindo o escoamento adequado da água da chuva;
- Execução de sangrias (saídas de água) em pontos estratégicos, evitando que a água percorra o leito da estrada;
- Correção do abaulamento da via (queda lateral), permitindo que a água escoe para as laterais;
- Cascalhamento dos pontos críticos, como morros, áreas de atoleiro e trechos de maior tráfego;
- Compactação do solo após o nivelamento, garantindo maior durabilidade do serviço;
- Limpeza das margens e retirada de materiais que obstruam a drenagem, como mato, galhos e terra acumulada;
- Prioridade para rotas de transporte escolar, acesso a serviços de saúde e escoamento da produção rural.
- Ressalta-se que tais medidas são essenciais para evitar retrabalho, desperdício de recursos públicos e, principalmente, garantir o direito de ir e vir da população rural.

Diante do exposto, solicita-se a atenção e providências urgentes por parte do Executivo.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando as recorrentes reclamações de moradores da zona rural, bem como os diversos pontos de atoleiros, erosões, interrupção de vias e prejuízos ao transporte escolar e escoamento da produção, faz-se necessária a adoção de manutenção com critérios técnicos mínimos, a fim de garantir trafegabilidade e segurança.

Paraguaçu, 19 de março de 2026.

**Vitória Silva**

Vereadora

*Câmara Municipal de  
Paraguaçu/MG.*

**DEFERIDO**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**PRESIDENTE**